



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025**. Dispõe sobre a provação em ad referendum do repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.426, de 29 de Dezembro de 2024 que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado e Município.

Considerando a primeira reunião ordinária de dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pela homologação desta Resolução.

R E S O L V E:

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025**. Dispõe sobre a provação do repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

Porto Velho,/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Jaime Gazola Filho
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/03/2025, 19:32:04



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 06/03/2025,
10:37:56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 05/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

RESOLUÇÃO N° 05/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a RESOLUÇÃO N° 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a provação em ad referendum do repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.426, de 29 de Dezembro de 2024 que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado e Município. Considerando a primeira reunião ordinária de dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pela homologação desta Resolução.

R E S O L V E:

Homologar a RESOLUÇÃO N° 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a provação do repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 747E3991 Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC 747E3991

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1C61915D